



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO 004/2020 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

**TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 04/2020 CELEBRADO  
ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -  
DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA  
COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO - TRANSAMAVI, NA FORMA ABAIXO:**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA**, RG nº 1944044 SSP/DF e CPF 811.869.755-04, com interveniência do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRANSAMAVI**, neste ato representado pelo seu DIRETOR GERAL DE TRANSITO, o Sr. **CARLITO JOSÉ ROSA**, RG nº 13063437-98 SSP/BA, CPF 002.203.368-81, resolvem através do **Processo SEI nº049.4643.2021.0036922-63** aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2022 a 13/02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - Com as alterações das legislações vigentes à época, ficaram substituídas as Resoluções nº 145/2003, nº 404/2012 e nº 155/2004 do CONTRAN pelas Resoluções nº 576/2016, nº 619/2016 e nº 637/2016, respectivamente.

**Parágrafo Segundo** - Revogada a Portaria 15/2003 pela Portaria 86/2016 do DENATRAN.

**Parágrafo Terceiro** - Entrada em vigor da Portaria 02/2018 do DENATRAN, que atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do RENAINF.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas

e identificadas.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA**  
**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
**DIRETOR GERAL**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRANSAMAVI**  
**CARLITO JOSÉ ROSA**  
**DIRETOR GERAL DE TRANSITO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Afro Lopes Pereira, Técnico Nível Superior/Bacharel em Direito**, em 18/01/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Elson Marques da Silva, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLITO JOSE ROSA, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 24/01/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00041555729** e o código CRC **FF38FCF1**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN  
Coordenação de Contratos e Convênios - DETRAN/DA/CAD/CCOC

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 – PROPONENTE

|                                                                          |                                                      |                                   |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória |                                                      |                                   | <b>CNPJ:</b><br>13.912.506/0001-19                    |
| <b>Endereço:</b><br>Av. Brasil nº 723                                    |                                                      |                                   | <b>EA:</b><br>Municipal                               |
| <b>Cidade:</b><br>Santa Maria da Vitória                                 | <b>UF:</b><br>BA                                     | <b>CEP:</b><br>47.640-000         | <b>DDD/Telefone:</b><br>(77) 3483-8900                |
| <b>E-mail:</b><br>administracao@santamariadavitoria.ba.gov.br            |                                                      |                                   |                                                       |
| <b>Banco:</b><br>Brasil                                                  | <b>Agência:</b><br>0569-X                            | <b>Conta Corrente</b><br>35.271-3 | <b>Praça de Pagamento:</b><br>Santa Mrª da Vitória/BA |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>Antonio Elson Marques da Silva            |                                                      |                                   | <b>CPF:</b><br>811.869.755-04                         |
| <b>CI/Órgão Expedidor</b><br>1944044 SSP/BA                              | <b>Cargo / Função :</b><br><b>Prefeito Municipal</b> |                                   | <b>Matrícula:</b><br>-                                |

#### 1.2 – CONVENENTE

|                                                                         |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-Ba | <b>CNPJ:</b><br>13.195.920/0001-54 |
| <b>Endereço:</b>                                                        | <b>EA:</b>                         |

|                                                               |                                                 |                                    |                                           |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués          |                                                 |                                    | Estadual                                  |
| <b>Cidade:</b><br>Salvador                                    | <b>UF:</b><br>BA                                | <b>CEP:</b><br>41.110-700          | <b>DDD/Telefone:</b><br>71-3116-2322      |
| <b>Banco:</b><br>001- Brasil                                  | <b>Agência:</b><br>3832-6                       | <b>Conta Corrente</b><br>991.115-4 | <b>Praça de Pagamento:</b><br>Salvador/BA |
| Nome do Responsável:<br><b>Rodrigo Pimentel de Souza Lima</b> |                                                 |                                    | <b>CPF:</b><br>886.072.755-34             |
| <b>CI/Órgão Expedidor</b><br>475208331 SSP/BA                 | <b>Cargo / Função :</b><br><b>Diretor Geral</b> |                                    | <b>Matrícula:</b><br>-                    |

### 1.3-EXECUTOR

|                                                                           |                                                            |                                   |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>TRANSAMAVI - Departamento Municipal de Trânsito |                                                            |                                   | <b>CNPJ:</b><br>13.912.506/0001-19                   |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Tito Soares SN - Parque de Exposição              |                                                            |                                   | <b>EA:</b><br>Municipal                              |
| <b>Cidade:</b><br>Santa Maria da Vitória                                  | <b>UF:</b><br>BA                                           | <b>CEP:</b><br>47.640-000         | <b>DDD/Telefone:</b>                                 |
| <b>Banco:</b><br>Brasil                                                   | <b>Agência:</b><br>0569-X                                  | <b>Conta Corrente</b><br>35.271-3 | <b>Praça de Pagamento:</b><br>Santa Maria da Vitória |
| Nome do Responsável:<br>CARLITO JOSÉ ROSA                                 |                                                            |                                   | <b>CPF:</b><br>002.203.368-81                        |
| <b>RG/Órgão Expedidor</b><br>13063437-98 SSP/BA                           | <b>Cargo / Função:</b><br><b>DIRETOR GERAL DE TRANSITO</b> |                                   | <b>Matrícula:</b><br>547902                          |

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:** Trânsito Cidadão

**Área do Projeto:** Município de Santa Maria da Vitória/BA, Distritos e Povoados

## **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Santa Maria da Vitória/BA** com a interveniência do **Departamento Municipal de Trânsito - TRANSAMAVI**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

## **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

## **3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

### **3.1 - Meta:**

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

### **3.2 - Etapa/Fase : Única**

### **3.3 - Duração : 12 (doze) meses a contar de 14/02/2022 a 13/02/2023.**

## **4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 004/2020.

Pede deferimento.

Santa Maria da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRANSAMAVI**  
**CARLITO JOSÉ ROSA**  
**DIRETOR GERAL DE TRANSITO**

**5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE**

**APROVADO:**

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA**  
**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
**DIRETOR GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Afro Lopes Pereira, Técnico Nível Superior/Bacharel em Direito**, em 18/01/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Elson Marques da Silva, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLITO JOSE ROSA, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 24/01/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00041555887** e o código CRC **3E6BBD26**.



ALINA SANTANA OLIVEIRA ARAUJO, proc. 009.9475.2020.0036664-95, CPF nº 640.013.005-59 com laudo médico emitido em 17/01/2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 039 DE 24 DE JANEIRO DE 2022  
O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:  
**FRANCILUSIA BRITO DOS ANJOS RODRIGUES**, Proc. 009.9472.2021.0037451-73, **Provisório** (Nova Perícia em **07 DE OUTUBRO DE 2022**), CPF nº 233.526.045-68 com laudo médico emitido em **08/10/2021**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 040 DE 24 DE JANEIRO DE 2022  
O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:  
**JORGE MENDES DA COSTA**, Proc. 009.9486.2021.0011902-93, **Provisório** (Nova Perícia em **01 DE JANEIRO DE 2027**), CPF nº: 028.585.845-91, com laudo médico emitido em **03/01/2022**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO  
Secretário da Administração

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### EXTRATO DE PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - DIRETORIA GERAL

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | Outros Atos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Port.    | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 012/2022 | Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo que gerou a Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02109385150, expedida em favor de Francivaldo Alves de Oliveira, nos termos da Súmula 473 do STF, com fulcro no Parecer Jurídico nº 52/2022, exarado nos autos do Processo SEI 049.4642.2022.0001467-76.<br>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA  
Diretor Geral

### TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 004/2020.

**PROCESSO SEI: 049.4643.2021.0036922-63. Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Santa Maria da Vitória/BA com a interveniência do Departamento Municipal de Trânsito - TRANSAMAVI. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 14/02/2022 a 13/02/2023. **Assinatura:** 24.01.2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00371655 de 24 de Janeiro de 2022  
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                | Cargo                | Data Início | Data Fim   | Total de dias |
|-----------|---------------------|----------------------|-------------|------------|---------------|
| 23593580  | LUCIANO AQUINO NERI | Agente penitenciário | 01.12.2021  | 29.01.2022 | 60            |

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Despacho Nº 51206096 DE 24 de Janeiro de 2022  
Órgão: SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde  
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

| Matrícula | Nome                         | Data Laudo |
|-----------|------------------------------|------------|
| 23524071  | ENEIDA ELOIZA PORTELA BLOIZI | 19.01.2022 |

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00348415 de 24 de Janeiro de 2022  
O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.6º, §2º, §3º e §8º, da Lei nº13.471, de 30 de dezembro de 2015, considerando a decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado nos autos do processo SEI nº 083.13146.2021.0017203-19, **resolve** suspender a fruição da Licença Prêmio do(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                             | Quinquênio            | Prazo de fruição encerrado em: | Novo prazo para fruição |
|-----------|----------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 83384779  | JOSE MARIO CARVALHAL DE OLIVEIRA | 27.06.2011/26.06.2016 | 26.06.2021                     | 22.11.2021/21.11.2023   |

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.  
**PROCESSO Nº 028.2222.2020.0001706-81.**  
A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:  
**Art. 1º** - Substituir o servidor Augusto Carneiro de Carvalho, matrícula nº. 92011476, pelo servidor Lázaro Antônio Paraíso de Britto, matrícula 92059756, na Portaria nº. 036, de 03 de novembro de 2020, para presidir a comissão e efetuar o recebimento do objeto do Contrato nº. 002/2021, celebrado com a empresa Débora Cássia Costa da Silva Souza Eireli , nos termos do § 8º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 153, da Lei Estadual nº 9.433/2005.  
**Art. 2º** - Onde se lê Contrato nº. 006/2020 e empresa Paulo Bretas Pedro Eireli - EPP, leia-se Contrato nº. 002/2021 e empresa Débora Cássia Costa da Silva Souza Eireli  
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete da Secretária, em 24 de janeiro de 2022.  
**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

Portaria Nº 00372474 de 24 de Janeiro de 2022  
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSEANE JOAQUIM COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 28649693, para, em razão de Férias no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Março de 2022, substituir **CRISTIANA SOUSA VIEIRA**, matrícula nº 92027122, no cargo Coordenador II, do(a) COORD CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2022 - FAPESB/UCSAL. Proc. SEI 084.0487.2022.0000022-31. **Objeto:** Conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta Fundação. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua publicação. **Assinam:** Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral da FAPESB e Silvana Sá de Carvalho, Reitora da UCSAL.